DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atos Oficiais

Portarias

A portaria nº 177, de 15 de março de 2018, veiculada no dia 19 de março de 2018, na edição 22 do Diário Oficial do Município, saiu com incorreções. Desta forma, republicamos abaixo a portaria correta em sua íntegra, substituindo, integralmente, a publicação anterior.

PORTARIANº 177, DE 15 DE MARÇO DE 2018

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA FIM DE APURAÇÃO DE EVENTUAL INFRAÇÃO PRATICADA POR SERVIDORMUNICIPAL.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o despacho exarado em 14 de março de 2018, constante do Processo nº 1307, de 01 de março de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apuração de eventual infração funcional praticada por servidor mencionado no Processo n.º 1307/2016.

Art. 2.º - São designados para compor a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

Presidente -BENEDITO DE SOUZA LOPES NETO

Secretário- LUIZ APARECIDO CORREIA

Membro -JOSIMAR ALVES ARAÚJO

Art. 3.º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias da data da publicação da presente Portaria, ficando assegurado aos acusados o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo único – O prazo, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser prorrogado pelo Prefeito, nos termos do art. 194 da Lei Complementar n.º 037/2012.

Art. 4.º - As despesas com a execução do presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 15 de março de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL